

## LEIS

**LEI Nº 115/2018 DE 27 DE MARÇO DE 2018**

**“Concede reajuste de vencimentos aos servidores ocupantes de cargos de Professor, para o fim específico de adequação ao piso salarial profissional nacional dos profissionais do magistério da educação básica, nos termos em que preceitua a Lei Federal nº 11.738/2008”.**

**CARLOS AUGUSTO RIBEIRO PORTELA**, Prefeito de Oliveira dos Brejinhos, Estado da Bahia, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica concedido o reajuste de 6,81% (seis inteiros e oitenta e um) por cento no salário base dos profissionais do magistério do Município, compreendidos os ocupantes de cargos de Professor.

**Art. 2º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir de 01 de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 27 de março de 2018.

**CARLOS AUGUSTO RIBEIRO PORTELA**  
Prefeito